



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 004/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 94.181,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 1041 – Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas e outros - ENSINO FUNDAMENTAL 02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.270170000000 – Aplic. Diretas (283).....R\$ 94.181,96

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **94.181,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** do **exercício anterior, nas seguintes fontes: 270170000000** (Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência sócia) Referente a rendimentos, **da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

SELMIR PAULO BODANESE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças